



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 50500.108006/2020-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Contratada: AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.193.020/0001-10, Avenida do Contorno, nº 9681 - sala 504 - Bairro Prado, CEP 30.110-063, em Belo Horizonte/MG.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, na Sede da Unidade Regional de Santa Catarina (URSC).

Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2024

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 018/2020 - Do Reajuste de Preços em Sentido Amplo (Reajuste); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 018/2020, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 07 de outubro de 2023, no percentual de 0,9217%,** relativo à parcela dos insumos (uniformes, materiais e equipamentos) para os postos de servente - COLOG/SC;

1.1.1.2. **A partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 4,9831%,** relativo à mão de obra para os postos de servente.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, **a partir de 07 de outubro de 2023**, o valor mensal do contrato passará de R\$ 11.198,08 (onze mil cento e noventa e oito reais e oito centavos) para **R\$ 11.302,21 (onze mil trezentos e dois reais e vinte e um centavos)** e o valor global de R\$ 134.387,77 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 135.626,47 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 07 de outubro de 2023

TIPO DE ÁREA	(1)	(4)	(1) X (4)
	ÁREA (M ²)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL ACEITO (R\$/m ²)	SUBTOTAL ACEITO (R\$)
I Área interna (piso frio)	959,22	5,13	4.920,80
II Área Interna – Banheiros	76,58	20,53	1.572,19
III Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	1.500,00	2,28	3.420,00
IV Área externa (Pátios e áreas verdes - baixa frequência)	399,00	2,28	909,72
V Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	350,00	1,37	479,50
VALOR MENSAL			11.302,21
VALOR ANUAL			135.626,47

2.2. Com a Repactuação, **a partir de 1º de janeiro de 2024**, o valor mensal do contrato passará para R\$ 11.865,40 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e o valor global para **R\$ 142.384,83 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2024

TIPO DE ÁREA	(1)	(4)	(1) X (4)
	ÁREA (M ²)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL ACEITO (R\$/m ²)	SUBTOTAL ACEITO (R\$)

I	Área interna (piso frio)	959,22	5,39	5.170,20
II	Área Interna – Banheiros	76,58	21,58	1.652,60
III	Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	1.500,00	2,39	3.585,00
IV	Área externa (Pátios e áreas verdes - baixa frequência)	399,00	2,39	953,61
V	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	350,00	1,44	504,00
VALOR MENSAL				11.865,40
VALOR ANUAL				142.384,83

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 6.997,67 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 289,03 (duzentos e oitenta e nove reais e três centavos); referente ao período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. R\$ 6.708,64 (seis mil setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 02 de novembro de 2024.

3.2. Para cobertura da despesa no exercício de 2023 consta saldo na Nota de Empenho nº 2023NE000353, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2024NE000359 - Reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 07 de outubro de 2023**.

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 7.119,24 (sete mil cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I
RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 308,14
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 447,58
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 147,96
SUBTOTAL	R\$ 903,68

Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 273,36
TOTAL	R\$ 1.177,04

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Servente			Remuneração: R\$ 1.849,52	
Descrição	Percentual	Valor Unitário Retido (R\$)	Qtd de Postos	Valor Total Retido (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	154,07	2	308,14
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	223,79		447,58
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	73,98		147,96
SUBTOTAL	24,43%	451,84		903,68
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	136,68		273,36
TOTAL	31,82%	588,52		1.177,04



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, Superintendente, em 21/08/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25228492** e o código CRC **42D4C9D3**.